



EDITAL FACULDADE IETEC
SECRETARIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

**SELEÇÃO VESTIBULAR 2018 PELAS NOTAS DO ENEM E POR
VESTIBULAR**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS
GERENCIAIS**

EDITAL Nº 03 DE 10/11/2017

A FACULDADE IETEC, faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República, a Portaria Normativa MEC nº. 40/2007, republicada em 29/12/2010, a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas à seleção de candidatos para preenchimento de vagas de seu curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, referente ao 2º semestre de 2018.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. A seleção de candidatos para ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais** da **FACULDADE IETEC** será realizada mediante o resultado do Enem ou vestibular IETEC.

Capítulo II
DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS

Art. 2. O **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**, objeto deste processo seletivo, tem ato de autorização ou reconhecimento pela Port. MEC nº 636 de 04/09/2015.

Capítulo III
VAGAS OFERTADAS POR TURNO

Art. 3. Para o **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais** serão ofertadas 50 vagas no turno noturno.



Capítulo IV
DAS INSCRIÇÕES
E DOS
PROCESSOS
SELETIVOS

Art. 4.-

Para a efetivação da inscrição o aluno deverá preencher a ficha de inscrição e pagar a taxa de inscrição

§ 1º A seleção será realizada por meio de dois processos seletivos independentes: 1 - Aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização; e 2 - Vestibular específico do IETEC.

§ 2º Os 25 candidatos melhor classificados em cada um dos processos serão selecionados.

§ 3º No caso de vagas não preenchidas em um dos processos, as mesmas serão transferidas para outro processo.

§ 4º No ato da inscrição, o candidato deverá enviar à Secretaria Geral cópia dos documentos listados no site, sob pena de perda da vaga.

§ 5º No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, à Secretaria Geral, comprovante da sua nota do ENEM, e dos documentos solicitados, sob pena de perda da vaga.

Art. 5. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, podendo, delas, alegar desconhecimento. não

Art. 6. O Vestibular específico do IETEC será composto por 3 provas:

- a) Linguagens Códigos e suas Tecnologias;
- b) Redação;
- c) Matemática e suas Tecnologias.

Art. 7. O conteúdo das provas será o mesmo daquele aplicado nas respectivas provas no ENEM.

Art. 8. O processo seletivo pelo aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) vai considerar somente as notas das prova:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; b) Redação; e c) Matemática e suas Tecnologias.

Art. 9. Nos dois processos seletivos, se o candidato obtiver nota zero em qualquer uma das provas, será eliminado.

Art. 10. Faz parte dos dois processos seletivos do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais um teste avaliativo comportamental "online", cujo resultado fará parte da classificação dos alunos para recebimento das bolsas.

Parágrafo único. A taxa inscrição para os processos seletivos terá um valor de R\$49,00. Esse valor em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato. Para a participação nos processos seletivos é compulsório o pagamento da taxa de inscrição



Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO, MATRÍCULA E MENSALIDADES E BOLSAS

Art. 11. A **FACULDADE IETEC** publicará a classificação dos candidatos no site **www.ietec.com.br**, onde constarão os termos de efetivação da matrícula.

Art. 12. No caso de haver candidatos com número igual de pontos, será classificado o candidato de maior idade constante da Carteira de Identidade.

Art. 15. Os resultados da seleção serão válidos para ingresso no primeiro semestre de 2019, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **FACULDADE IETEC**.

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à FACULDADE IETEC o direito de não ofertar, a seu critério, o curso se o número de candidatos não preencher as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

Art. 16. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas presencialmente na sede da FACULDADE IETEC.

§ 1º O valor da matrícula é R\$ 1.090,00 e deverá ser pago por boleto.

§ 2º A matrícula corresponde à primeira mensalidade.

§ 3º O valor da mensalidade é R\$ 1.090,00 para o segundo semestre de 2018, a ser corrigido anualmente.

§ 4º O candidato que não pagar o boleto não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 5º. A concessão de bolsas será regulamentada no documento política de bolsas.

Art. 17. O candidato classificado deverá entregar, obrigatoriamente, à Secretaria Geral, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula.

- a) O documento original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento. *O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado ou a declaração de conclusão de curso.*
- b) Uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- c) Uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
- d) Uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- e) Fotocópias de documentos que provem que o aluno está em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estudantes estrangeiros.
- f) Comprovante do pagamento da primeira mensalidade.
- g) Uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- h) Uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato, no caso em que o aluno não seja o responsável pelo pagamento de seu curso.
- i) Comprovante original ou autenticado da nota do Enem, caso o aluno opte pelo processo seletivo via notas do Enem.



Art. 18. Os candidatos classificados que realizarem a matrícula presencialmente deverão apresentar a documentação exigida na ocasião da matrícula.

Art. 19. Os candidatos classificados que realizarem a matrícula deverão entregar a documentação no ato da matrícula, na sede da **FACULDADE IETEC**.

Art. 20. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O Contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 anos na data da assinatura ou, se for emancipado, ou casado, ou ter curso superior, ou, ainda, se for sócio-proprietário de empresa.

§ 2º O Contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no § 1º deste artigo.

Art. 21. Cabe ao Diretor Geral homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 22. Caso o aluno aprovado e classificado entre os primeiros 50 melhores candidatos não faça a sua matrícula até a data limite de matrícula perderá o direito à vaga, bolsas e vagas garantidas de estágio. Nesse caso, o aluno com melhor classificação consecutiva, em toda a lista classificatória do processo seletivo fará jus à vaga, bolsa de estudo e vagas garantidas de estágio.

Art. 23. No caso do não preenchimento das 50 vagas o IETEC Poderá realizar processo seletivo complementar por meio de Vestibular agendado e/ou avaliação de notas ENEN ou novo Vestibular.

Art. 24. Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Belo Horizonte, 10 de Novembro de 2017.

Prof. Mauri Fortes
Diretor Geral